



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DENTRO DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para entidades do direito privado sem fins lucrativos.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0125</b>	<b>ASSISTENCIA A COMUNIDADE</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDAD E</b>	<b>2007</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.5.50.43</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.500</b>
<b>4.5.50.43</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.500</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ \$ 100.000,00 (Cem mil reais), do Orçamento do exercício de 2024.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	15.451.2007.2113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00	1.500

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA, em 16 dias do mês de fevereiro de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICADO**  
Edição nº 847/2024 Ano: 5  
Data: 16/02/2024